



EDITAL N.º. 002 /2022 SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS - ANO LETIVO 2022 - VAGAS REMANESCENTES

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA destinado ao ingresso na 1^a Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

A 10^a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede10/Russas, professora Emília Gomes Celedônio, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1^a Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2022, no curso Técnico em EDIFICAÇÕES ofertado por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2022 e somente para a matrícula na 1^a série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria n.º 0726/2021 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07/12/2021, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, n.º 9394, de 20/12/1996, Lei n.º 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei n.º 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB n.º

3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, **25** (vinte e cinco) vagas para compor a 1^a série do curso TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA, conforme anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no **período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, nos horários de 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, na secretaria do CEJA José Nilson Osterne de Oliveira, Endereço - Rua dos Expedicionários, nº 2.991 - Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62930-000.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2^a a 6^a feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.



4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do CEJA José Nilson Osterne de Oliveira obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.



5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Lúcia Baltazar Costa e CREDE 10, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 10, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Lúcia Baltazar Costa, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas



8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia **09 de fevereiro de 2022**, a partir das 16:00 horas, no site da CREDE 10, instagran eplimoeiro e no mural da EEEP LUCIA BALTAZAR COSTA.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia **14 de fevereiro de 2022**, a partir das 16:00 horas, no mural da EEEP, Mural do CEJA e na página da Crede.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP EEEP LUCIA BALTAZAR COSTA, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;

- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 10/ Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Russas, 31 de fevereiro de 2022.


Emilia Gomes Celedônio
Coordenadora da CREDE 10- Russas
D.O.E. 08/04/2021



ANEXO I

| CURSO | TOTAL VAGAS |
|------------------------|-------------|
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 25 |



ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

| CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022 | |
|--|--|
| ATIVIDADES | PERÍODO |
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 31/01/2022 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO(A) | 31 a 04/02/2022 (na secretaria do CEJA) |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS | 07 a 08/02/2022 |
| RESULTADO PRELIMINAR (MURAL EEEP, MURAL CEJA e SITE DA CREDE 10) | 09/02/2022 |
| PRAZO RECURSAL (EEEP, CEJA ou CREDE 10) | 10/02/2021 a 11/02/2022 |
| RESULTADO FINAL (MURAL EEEP, MURAL CEJA e SITE DA CREDE 10) | 14/02/2022 |
| MATRÍCULA | 15/02/22 a 18/02/2022 |
| HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NO CEJA: de segunda à sexta de 8h às 11:30h, à tarde de 13:30h às 16:30horas. | |

Emília Gomes Celedônio
Emília Gomes Celedônio
Coordenadora da CREDE 10- Russas
D.O.E. 08/04/2021